



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº. 9.864

Dispõe sobre a decretação de utilidade pública da obra de prolongamento do interceptor de esgoto, no túnel Bala da Palmela.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que atualmente os esgotos dos bairros São Matheus, Santa Mônica 2 e 3, São Gabriel, Palmela, Ouro Preto e Águas da Mantiqueira são lançados in natura no corpo hídrico do Córrego Palmela; **considerando** o interesse público e a necessidade de medidas para a remoção do lançamento de esgoto in natura no Córrego Palmela e no Ribeirão São Lourenço;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública da obra de prolongamento do interceptor de esgoto com o objetivo de despoluir o Córrego Palmela, conforme projeto elaborado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço.

§ 1º O prolongamento totalizará uma rede de aproximadamente 700 metros de extensão.

§ 2º Além da rede de esgoto, a obra mencionada no caput consistirá em uma elevatória de esgoto na ponte do bairro Vale dos Pinheiros, com a finalidade de recalcar o efluente até a rede localizada na Rua Pedro Ribeiro Arantes.

Art. 2º A área necessária para a execução da obra, descrita nos projetos aprovados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de São Lourenço, fica declarada de utilidade pública, considerando os benefícios ambientais, de saúde pública e de saneamento básico proporcionados pela despoluição do Córrego Palmela e do Ribeirão São Lourenço.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de setembro de 2024.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Marcos Ramiro Mendes
Secretário Municipal de Governo